



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

XI EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Procurador-Geral do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1ª Alteração - No item 6 do edital, que trata da oferta de vagas e cadastro de reserva, onde se lê:

“6.1 A Procuradoria Geral do Estado oferecerá 30 (trinta) vagas para o Programa de Residência Jurídica, sendo 03 (três) vagas destinadas a pessoas com deficiência. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

(...)

6.4 Dentre a lista de classificação especial, serão chamados um a cada dez aprovados na lista de classificação geral para o cadastro de reserva.”.

Leia-se:

“6.1 A Procuradoria Geral do Estado oferecerá 30 (trinta) vagas para o Programa de Residência Jurídica, sendo 06 (seis) vagas destinadas a pessoas com deficiência. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

(...)

6.4 Na convocação, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no exame.”.

2ª Alteração - No item 7 do edital, que trata da inscrição para o exame, onde se lê:

“7.6. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, que será comprovada com juntada do laudo médico atualizado.”

Leia-se:

“7.6. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, que será comprovada por meio da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência ou, na sua ausência, por meio de laudo médico atualizado.”



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas